



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Data: 17/08/2026

De: SMOSP

Para: SMA

Assunto: Manifestação sobre os Recursos Administrativos

Prezados(as),

No âmbito do procedimento licitatório em referência, as empresas Top Vagas e Saneban interpuseram recursos administrativos em face dos atos praticados no certame, os quais foram regularmente recebidos e processados pela Administração. Em observância ao disposto no art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura prazo para apresentação de contrarrazões, foi oportunizado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa. Nesse contexto, a empresa Construsinos apresentou suas respectivas contrarrazões recursais, contendo as manifestações e fundamentos de fato e de direito que entendeu pertinentes à defesa de seus interesses.

Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os recursos foram submetidos à competente apreciação administrativa, procedendo-se à análise dos argumentos suscitados, dos documentos constantes dos autos, das disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Em complemento às informações técnicas necessárias para esta análise, avaliou-se que os atestados apresentados pela licitante Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos em Cimento Ltda são suficientes em quantidades e serviços para cumprir com as exigências em nosso edital. Isto ocorre devido ao fato de que o serviço de Reforma de Redes Pluviais e bocas de lobo compreende necessariamente, como etapa prévia à própria reforma, a limpeza e desobstrução da rede a ser reformada, tratando-se de procedimento conhecido e comum neste tipo de serviço.

Ademais, destaca-se que o serviço de Lavagem e limpeza de redes de abastecimento de água não apenas se utiliza de métodos e equipamentos semelhantes, como possui complexidade técnica superior ao serviço solicitado, pois exige maiores cuidados na limpeza e desobstrução de rede de abastecimento de água potável (como, por exemplo, no manejo de quaisquer resíduos). Portanto, tratam-se de serviços de maior complexidade técnica do que o exigido, configurando-se em excesso de rigor a interpretação em contrário.

Após a análise desses elementos técnicos e processuais, as contrarrazões apresentadas pela empresa Construsinos foram acolhidas, por se mostrarem pertinentes e suficientes para afastar os argumentos apresentados pelas recorrentes. Ressalta-se que a apreciação dos recursos observou os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação, contraditório e ampla defesa. A atuação administrativa encontra respaldo no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina o



[Digite aqui]



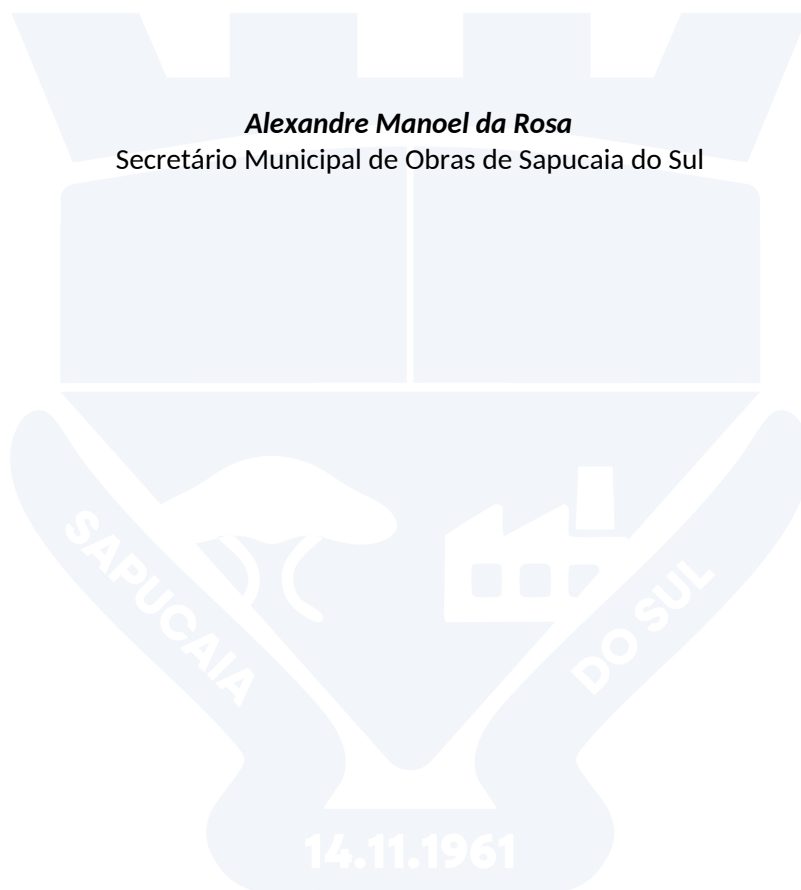


processamento dos recursos.

Diante do exposto, considerando a regularidade do processamento recursal e a análise técnica e motivada das razões e contrarrazões apresentadas, não se vislumbram elementos capazes de ensejar a reforma da decisão anteriormente adotada, razão pela qual permanece mantida a decisão administrativa objeto dos recursos.

Sem mais para o momento.

Alexandre Manoel da Rosa
Secretário Municipal de Obras de Sapucaia do Sul



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/CFJtpkadiMq9e_1_8



[Digite aqui]

